



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6903 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delegação de competência ao Subsecretário de  
Esporte e Lazer.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que  
lhe confere o §1º, do art. 51, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no  
Direito Administrativo para busca da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as  
atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de  
1988;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada a competência ao Subsecretário de Esporte e Lazer, para, no caso de  
ausência do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, praticar todos os atos inerentes ao titular da  
pasta, dentre outros, assinar portarias, ofícios de nomeação e exoneração, representá-lo junto a  
órgãos oficiais e extrajudiciais, adjudicar e homologar licitações, se for o caso, fazer pedidos  
iniciais de compras de bens e serviços, autorizar a publicação de atos rotineiros, emitir despachos,  
solicitar abertura de crédito ou remanejamento orçamentário da Secretaria de Esporte e Lazer, e  
todos os demais atos correspondente ao fiel e bom desempenho da função que lhe é pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de NOVEMBRO de 2017.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6482 DE 30/11/2017

